

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201349075**Código MEC:** 816708**Código da
Avaliação:** 103902**Ato
Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel

Endereço da IES:48752 - Unidades Dispersas - Felix da Cunha, 651 Centro. Pelotas - RS.
CEP:96010-015**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):****Informações da comissão:****Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 20/06/2014 11:05:46**Período de
Visita:** 14/09/2014 a 17/09/2014**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Savio Rossi Santoro (04294827793)

Eduardo Vicente (05446114892) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

a) Nome da mantenedora; Universidade Federal de Pelotas – UFPel

b) Base legal da mantenedora: A UFPel está sediada à Rua Gomes Carneiro, s/n, Bairro do Porto, Pelotas, RS, cep 96010-610, foi criada pelo Decreto- Lei N o 750, de 08 de agosto de 1969, e teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei N o 65.881, de 16 de dezembro de 1969. O regimento da Universidade foi aprovado a partir do proc. MEC 209.559-77, publicado no DOU de 22/04/1977. É uma Fundação de Direito Público, dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira, didático-científica, com sede e foro no município de Pelotas, RS.

c) Nome da IES: Universidade Federal de Pelotas – UFPel

d) Base legal da IES: A UFPel foi criada pelo Decreto- Lei N o 750, de 08 de agosto de 1969, e teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei N o 65.881, de 16 de dezembro de 1969. O regimento da Universidade foi aprovado a partir do proc. MEC 209.559-77, publicado no DOU de 22/04/1977. É uma Fundação de Direito Público, dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira, didático-científica, com sede e foro no município de Pelotas, RS.

e) Perfil e missão da IES: Universidade Pública Federal que apresenta como missão "Promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida e com a construção e progresso da sociedade."

f) Dados socioeconômicos da região: Conforme dados do ITEPA (UCPel) e do IBGE, o Município de Pelotas tem 320.470 habitantes, dos quais 93% residentes na zona urbana. O Produto Interno Bruto (PIB) era, em 1999, de R\$ 1,966 bilhão e a renda média per capita de R\$ 6,294 mil. Em população, Pelotas é o 3º município do Estado, e, em PIB, está em 7º lugar. No que se refere à localização geográfica, a cidade tem privilegiada posição no contexto do MERCOSUL, já que se encontra à meia distância entre São Paulo e Buenos Aires, sendo ponto de confluência de cinco rodovias federais. Além de disso, liga-se ao superporto de Rio Grande por rodovia e ferrovia, sendo, por isso, ponto de escala do principal corredor de exportação do Estado.

g) Breve histórico da IES:

A UFPel foi criada em 1969 a partir de um núcleo formado por Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Ciências Domésticas, Faculdade de Veterinária, Faculdade de Direito, Faculdade de Odontologia e Instituto de Sociologia e Política. No mesmo ano foram criadas as seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Biologia, Instituto de Ciências Humanas, Instituto de Química e Geociências. Instituto de Física e Matemática e Instituto de Artes. Além disso, passaram a ser instituições agregadas à Universidade a Escola de Belas Artes “Dona Carmen Trápaga Simões”; a Faculdade de Medicina da Instituição Pró-Ensino Superior do Sul do Estado e o Conservatório de Música de Pelotas. Integraram a Universidade, como órgãos suplementares, a Estação Experimental de Piratini; o Centro de Treinamento e Informação do Sul; a Imprensa Universitária; a Biblioteca Central; o Museu e a Casa para Estudante e, como órgãos complementares, o Colégio Agrícola Visconde da Graça e o Colégio de Economia Doméstica Rural.

Nesses trinta e cinco anos de funcionamento da Universidade, algumas modificações significativas ocorreram quanto à estrutura acadêmica, com a criação de novos cursos, criação, incorporação, transformação e extinção de Unidades, assim como transformação de alguns cursos em Unidades. Atualmente, a UFPel tem 22 Unidades Acadêmicas, que desenvolvem atividades de extensão universitária, pesquisa científica e ensino (médio, graduação e de pós-graduação), abrangendo cinco áreas fundamentais: I - Ciências Agrárias; II - Ciências Biológicas ; III - Ciência Exatas e Tecnologia; IV - Ciências Humanas e V - Letras e Artes.

Curso:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

a) Nome do curso: Curso Música - Flauta Transversal, na modalidade Bacharelado

b) Nome da mantida: Universidade Federal de Pelotas – UFPel

c) Endereço de funcionamento do curso: O curso funcionou até o mês de agosto de 2014 nas dependências do Conservatório de Música de Pelotas, localizado à Rua Felix da Cunha, 651, sendo esse o endereço constante no ofício de designação dessa comissão. Porém, ele agora foi transferido para o Centro de Artes da UFPel, formado por dois edifícios localizados nos endereços: Rua Coronel Alberto Rosa, 54 - Centro, Pelotas, cep 96010-770 (Bloco 1) e Rua Álvaro Chaves, 65 - Centro, Pelotas, cep 96010-760 (Bloco 2). A maior parte das atividades do curso está concentrada no Bloco 2.

d) Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso: apesar desse instrumento se referir a uma renovação de reconhecimento de curso, trata-se de um curso novo, criado em 2009 a partir da transformação das habilitações do curso de Bacharelado em Música em cursos distintos. Inicialmente, foram criados os bacharelados em Piano, Violão, Flauta Transversal, Violino, Canto e Composição. Posteriormente, surgiram dois outros: Música Popular e Ciências Musicais.

e) Número de vagas autorizadas: 05

f) Turnos de funcionamento do curso: integral

g) Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula): 2.400 horas, equivalentes a 2.800 horas/aula

h) Tempo mínimo e máximo para integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 12.

i) Identificação do coordenador do curso: Prof. Dr. James Correa Soares

j) Perfil do coordenador do curso: O coordenador tem experiência profissional de vinte anos como compositor e performer autônomo, de um ano de docência na University of Buffalo, como professor de composição e computação musical e diretor adjunto do estúdio de computação musical Lejaren Hiller, e de quatro anos na Universidade Federal de Pelotas, onde ingressou em 2009. O coordenador está há sete meses na coordenação dos 8 Cursos de Bacharelado em Música e não tinha nenhuma experiência prévia de gestão acadêmica.

l) Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE:

James Correa Soares DO, Tempo Integral, 5 anos na instituição

Joana Cunha de Holanda DO, Tempo Integral, 8 anos na instituição

Jorge Geraldo Rochedo Meletti ME, Tempo Integral, 5 anos na instituição

Leandro Ernesto Maia ME, Tempo Integral, 4 anos na instituição

Rogério Tavares Constante DO, Tempo Integral, 9 anos na instituição

Werner Ewald DO, Tempo Integral, 4 anos na instituição

Vale observar que o NDE atende a todos os 8 bacharelados da área de música da IES.

m) Tempo médio de permanência do corpo docente no curso: esse cálculo leva em conta os 13 professores listados no instrumento e não os 20 identificados por essa comissão: 1488 meses / 13 professores = 114,5 meses

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

- a) Identificar a modalidade do curso: Curso Música - Flauta Transversal, na modalidade Bacharelado
- b) Realçar se há divergência no endereço de visita com o endereço do ofício de designação: Sim. O curso funcionou até o mês de agosto de 2014 nas dependências do Conservatório Musical de Pelotas, que também faz parte da UFPel, e que está localizado à Rua Felix da Cunha, 651, que é o endereço constante no ofício de designação. Porém, ele agora está instalado no o Centro de Artes da UFPel, formado por dois edifícios localizados nos endereços: Rua Coronel Alberto Rosa, 54 - Centro, Pelotas, cep 96010-770 (Bloco 1) e Rua Álvaro Chaves, 65 - Centro, Pelotas, cep 96010-760 (Bloco 2). O curso ainda se utiliza de algumas dependências do Conservatório (o processo de mudança não foi completamente concluído), mas sua área administrativa agora fica sediada no Bloco 1 do Centro de Artes e todas as suas aulas são ministradas no Bloco 2.
- c) Explicitar os documentos que serviram de base para análise da avaliação: PDI, PPC, relatórios de autoavaliação, atas de reuniões do colegiado de curso, do NDE e documentação de professores, estando todos eles dentro do prazo de validade.
- d) Observar as diligências e seu cumprimento: não há diligências.

DOCENTES

| Nome do Docente | Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso |
|-------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|---|
| Carlos Walter Alves Soares | Mestrado | Integral | Estatutário | 47 Mês(es) |
| Guilherme Campelo Tavares | Mestrado | Integral | Estatutário | 56 Mês(es) |
| James Correa Soares | Doutorado | Integral | Estatutário | 49 Mês(es) |
| Joana Cunha de Holanda | Doutorado | Integral | Estatutário | 84 Mês(es) |
| Jorge Geraldo Rochedo Meletti | Mestrado | Integral | Estatutário | 49 Mês(es) |
| Leandro Ernesto Maia | Mestrado | Integral | Estatutário | 36 Mês(es) |
| Lucia Cervini | Doutorado | Integral | Estatutário | 59 Mês(es) |
| Luiz Guilherme Duro Goldberg | Doutorado | Integral | Estatutário | 264 Mês(es) |
| Mario de Souza Maia | Doutorado | Integral | Estatutário | 263 Mês(es) |
| Raul Costa Davila | Mestrado | Integral | Estatutário | 287 Mês(es) |
| Rogério Tavares Constante | Doutorado | Integral | Estatutário | 92 Mês(es) |
| Tiago Sabino Ribas | Mestrado | Integral | Estatutário | 45 Mês(es) |
| Werner Ewald | Doutorado | Integral | Estatutário | 44 Mês(es) |

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

| | |
|--|-----|
| 1.1. Contexto educacional | 5 |
| 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso | 5 |
| 1.3. Objetivos do curso | 5 |
| 1.4. Perfil profissional do egresso | 5 |
| 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) | 5 |
| 1.6. Conteúdos curriculares | 3 |
| 1.7. Metodologia | 4 |
| 1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Não obrigatório para bacharelados em música. | |
| 1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares | 5 |
| 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC | 5 |
| 1.11. Apoio ao discente | 4 |
| 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso | 4 |
| 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso 100% presencial. | |
| 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem | 3 |
| 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso presencial que não contempla material didático institucional no PPC. | |
| 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Cursos presencial que não contempla mecanismo de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. | |
| 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem | 4 |
| 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais | |

leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga 2 oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de bacharelado

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Música.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Música.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Música.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam excelente coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. No tocante a esta última, a repetição de itens bibliográficos é incompatível com o bom desenvolvimento do curso como, por exemplo, a repetição da mesma bibliografia básica para os oito semestres de Flauta transversal e a repetição da bibliografia para História da Música I a III. As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada. As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira excelente, considerando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O trabalho de conclusão de curso implantado está regulamentado, de maneira excelente, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. No entanto, a comissão indaga a necessidade de um TCC escrito (30 a 40 páginas conforme orientação do coordenador) uma vez que o PPC já determina a execução de um recital final obrigatório, além de um recital obrigatório no meio do curso. O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. Quanto a este item, vale a pena salientar a constante avaliação do docente pelo discente além de uma autoavaliação periódica dos docentes. Inoportunamente, a adesão dos alunos aos questionários elaborados pela CPA é de porcentagem incipiente. As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso, principalmente por dispor um laboratório de informática com número de computadores incompatível com o total de alunos bacharelado de música em geral. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu PPC. Vale salientar neste item a excelente plausibilidade dos exames em flauta transversal, porém não muito claro quanto aos exames ministrados às disciplinas teóricas. O número de vagas implantadas corresponde de, maneira insuficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES, uma vez que APENAS um professor de flauta transversal não

condições de infraestrutura da IES, uma vez que ATENAS um professor de alta transcrição não comportaria a entrada anual de cinco alunos novos ao longo dos anos.

Conceito da Dimensão 1

4.2

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 5 |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 5 |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |

Justificativa para conceito NSA:nsa

- | | |
|--|-----|
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 5 |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |

Justificativa para conceito NSA:nsa

- | | |
|---|-----|
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) | 5 |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 5 |
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais | NSA |

Justificativa para conceito NSA:nsa

- | | |
|---|--|
| 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 | |
|---|--|

– menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O curso conta com 21 docentes sendo 11 doutores, 8 mestres e 2 especialistas. Três docentes (mestres) estão em afastamento para a realização de seus doutorados e dois outros (doutores) para pós-doutorado. Porém, apenas 13 desses professores estão cadastrados no instrumento, sendo 8 doutores e 5 mestres.

O curso passou, nos últimos anos, por uma considerável renovação do seu quadro de professores em função de aposentadorias e da realização de concursos, situação que é vista como muito positiva pelo corpo docente.

Todos os docentes são concursados e contratados em regime de dedicação integral. Deve-se observar que esses docentes não atendem exclusivamente ao curso em avaliação, mas são comuns a todos os 8 bacharelados oferecidos pela IES (que congregam um total de aproximadamente 150 alunos, sendo 9 do curso em avaliação). O NDE é formado por 6 professores e atende a todos os 8 bacharelados. Em sua composição temos o coordenador do curso, seu vice, representantes dos bacharelados em música popular, ciências musicais, composição musical e um representante dos bacharelados em práticas musicais (que são 5: canto, flauta transversal, violino, piano e violão). A atual gestão do NDE foi nomeada em 2014 e assume como suas principais questões a criação de mecanismos de avaliação docente (considerando-se a insuficiência dos indicadores fornecidos pela CPA), a revisão dos PPCs dos cursos e o plano de ocupação das novas instalações. O NDE entende que sua função é propor questões que possam ser melhor debatidas no Colegiado de Curso, o que demonstra a clara integração entre as instâncias e o caráter democrático da gestão. O Colegiado de Curso encontra-se em funcionamento, tendo sido apresentadas atas de suas reuniões.

O grupo de professores, além da excelente formação, tem considerável experiência artística e profissional e apresenta uma vasta produção técnica e artística.

O coordenador do curso, Prof. James Correa Soares, tem experiência profissional de vinte anos como compositor e performer autônomo. A essa experiência ele soma 5 anos de docência do ensino superior e quase um ano de coordenação do curso. Ele é contratado em período integral e tem plenas condições de desenvolver suas atividades na coordenação.

Conceito da Dimensão 2

5.0

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 5 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 2 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 2 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou | ? |

monografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:Definição "laboratório" no glossário do Inep não se aplica ao Bacharelado em Flauta Transversal.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:Definição "laboratório" no glossário do Inep não se aplica ao Bacharelado em Flauta Transversal.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:Definição "laboratório" no glossário do Inep não se aplica ao Bacharelado em Flauta Transversal.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Flauta Transversal.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A instituição não possui gabinetes para professores em tempo integral. A coordenação do curso conta com uma sala ampla com armários, escrivaninhas e computadores. O curso possui uma sala de professores com espaço insuficiente para abrigar os professores do curso. O prédio onde as aulas são ministradas tem salas em número bastante adequado para o número de alunos do curso com pianos novos, porém sem condicionadores de ar, o que pode prejudicar o andamento das aulas durante o verão, e ainda sem isolamento acústico. De um modo geral, as salas tem boas dimensões (as maiores delas, para disciplinas teóricas, podem acomodar aproximadamente 40 alunos), iluminação adequada e cadeiras estofadas. Há de se observar que a sala de aula de flauta transversal (objeto principal do curso) não possui piano, instrumento este essencial para o bom desenvolvimento das aulas. O laboratório de informática possui um número insuficiente de máquinas para todos os alunos de música bacharelados desta instituição. A IES possui rede wifi que atende a todas as dependências do prédio. O acervo da biblioteca é bastante limitado, havendo necessidade de os próprios professores fornecerem seus materiais bibliográficos particulares (partituras, métodos, livros, CDs etc) para seus alunos para o bom acompanhamento das disciplinas ministradas. A IES é assinante do Portal Capes, o que por si só já a faz detentora de um número exacerbado de periódicos online assim como enciclopédias essenciais em música como o "The New Grove Dictionary" e "RILM". Também as instalações da biblioteca são um tanto exíguas, tendo sido essa comissão informada de que elas deverão no futuro ser transferidas para um novo prédio.

O Centro das Artes, conjunto de blocos para o qual o curso foi transferido recentemente, possui ainda um auditório com aproximadamente 250 lugares. O curso espera contar no futuro também com o auditório do Conservatório Musical, sua antiga sede, que deverá passar por uma reforma nos próximos anos.

Juntamente com as novas instalações, o curso está recebendo novos instrumentos (pianos e violões chegaram recentemente) e equipamentos para seu estúdio. A expectativa de discentes e docentes é bastante positiva em relação aos novos prédios, especialmente pelo fato de que proporcionarão uma maior integração entre os cursos da área de artes. Recomenda-se um empenho da IES no sentido de concluir a adequação dos novos prédios às necessidades do curso, especialmente no que se refere à compra de equipamentos, conclusão das instalações de estúdios e laboratórios, isolamento acústico das salas de estudo e aula e instalação de condicionadores de ar nos edifícios.

Conceito da Dimensão 3

2.9

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

sim, o conteúdo é contemplado em alguma medida nas disciplinas Música e Sociedade e História da Música Brasileira I e II, todas com carga horária de 34 horas semestrais.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

o corpo docente do curso é formado por 20 professores sendo 11 doutores, 7 mestres e 2 especialistas

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O curso possui um NDE organizado e atuante desde 2011, conforme a ata 04/2011.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: nsa

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3, 18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: nsa

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Sim

Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Sim. O Conservatório, antigo endereço do curso, não possuía condições de acesso. Já os novos prédios apresentados, para os quais o curso foi transferido nos últimos meses, possuem rampas de acesso, elevadores e banheiros adaptados.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Segundo o PPC do curso, "em conformidade com o DECRETO N° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, do Presidente da República, a disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais I - 1310277), ofertada pelo curso de Letras, integra o rol de disciplinas optativas possíveis para a integralização da Formação Livre."

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

sim, há um sistema informatizado de registros acadêmicos que atende a toda a IES

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

esses conteúdos são oferecidos através das disciplinas optativas livres Ecologia I, II e III e Rioética. Todas disciplinas semestrais com carga de 34 horas

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Todos os requisitos legais e normativos relativos ao curso em avaliação foram plenamente atendidos.

O fato das instalações do curso nas dependências do Conservatório Musical de Pelotas não oferecerem condições de acessibilidade a portadores de necessidades especiais foram superadas a partir da recente transferência do curso para as suas novas instalações.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão observou um projeto pedagógico bem elaborado, com metodologia, objetivos e grade curricular próprios para a formação do bacharel em flauta transversal enquanto um futuro "performer" de qualidade. O curso também oferece subsídios capazes de capacitar seus alunos para atividades científicas e, portanto, para o desenvolvimento de uma carreira acadêmica. Apesar de não ser um curso de licenciatura, este curso também alcança metas pedagógicas para o futuro egresso do curso, principalmente através de suas atividades como monitores de cursos de extensão.

O corpo docente, de forma geral, possui alta experiência acadêmica e profissional, além de contar com titulação elevada em sua grande maioria com títulos *stricto sensu* obtidos em universidades de renome nacionais e internacionais. Vale salientar inclusive, a alta produtividade deste corpo tanto nas atividades artísticas (recitais, composições) quanto científicas.

A edificação onde as aulas são ministradas é moderna, com salas amplas e pianos novos e total acesso a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. No entanto, não há tratamento acústico (essencial para um curso de música) nem condicionadores de ar. A inexistência de um estúdio de gravação é algo que deve ser observado de forma emergencial por esta IES, embora essa comissão tenha verificado a existência de instalações que poderão ser utilizadas para o mesmo, bem como a existência de equipamentos comprados para esse fim. A biblioteca de música, com poucos títulos e números de exemplares impressos de livros, talvez seja o ponto mais frágil na infraestrutura do curso, e deve servir de alerta para a coordenação. Também se espera uma melhoria nas instalações dos laboratórios utilizados nas atividades dos alunos.

Essa comissão precisa destacar o grande problema enfrentado atualmente pelo curso em função da eliminação do Teste de Habilidade Específica a partir da adesão integral da IES ao SISU. A eliminação THE, segundo relatos unânimes de professores e alunos, cria problemas como:

1. Grande desnível entre os alunos do curso, especialmente nos bacharelados de prática musical – como o avaliado por essa comissão.
2. O ingresso de alunos com expectativas muito diferentes em relação ao curso. Esse choque de expectativas, especialmente para os alunos sem vivência musical anterior, leva à frustração como o curso e, como consequência, a uma alta taxa de evasão, incompatível com a qualidade do curso, do seu corpo docente e de sua proposta pedagógica.
3. A pura e simples eliminação do THE, sem que tenha havido qualquer discussão com o corpo docente a esse respeito, não apenas tira a autonomia do curso e de suas instâncias de organização (NDE, Coordenação e Colegiado de Curso) como representa um grave retrocesso nos objetivos da formação de bacharéis em música. Como o curso determina a formação de executantes ou compositores profissionais quando do término do bacharelado, independentemente da forma que o PPC seja construído, a entrada de um aluno sem um conhecimento prévio mínimo de música implica num total descrédito do curso em questão, uma vez que este aluno egresso será, muito provavelmente, um músico de duvidosa capacidade performática ou composicional.

Deve-se ressaltar que tanto o corpo docente do curso como essa comissão veem com bons olhos a

entrada da UFPel no Sisu, principalmente por atrair alunos de fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo acima exposto, essa comissão recomenda expressamente um maior diálogo sobre o tema entre a Reitoria da IES e representantes do curso acerca desse tema, bem como uma maior atenção por parte do INEP em relação à questão da readequação do THE no processo de adesão das IES ao SISU. Entendemos que a pura e simples eliminação do THE, como ocorreu no curso avaliado, representa um grave prejuízo para a formação dos estudantes e para o bom funcionamento dos cursos.

CONCEITO FINAL

4